SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 26 de Julho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0136

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 102/2010 DE 19 DE JULHO 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 006/2002 de 19/03/2002, Capitulo I, Art. 30.

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar para a **Classe "E'',** Nível IV a **Professora Helena Monteiro Mingotti da Costa,** a matrícula 389, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo, Processo nº 602/2010.

Artigo 2º - A Diretoria do Departamento Pessoal, procederá as anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2010, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezenove dias do mês de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E73B1FCB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO CONVITE N° III/037/2010

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite nº III/037/2010 de 13 de julho de 2010, referente à Aquisição de medicamentos psicotrópicos éticos, genéricos e similares, que não estão no elenco dos pactuados, pela CIB, em conformidade com as especificações e quantidades a serem definidas constantes da tabela vigente ABCFARMA, para atender os pacientes usuários do SUS, (Sistema Único de Saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 024/2010 e **ADJUDICO** a empresa: DUARTE E ENZ LTDA ME – CNPJ Nº 37.560.570/0001-46, que apresentou sua proposta com desconto percentual de 10 % (dez por cento), com base na ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelas Portarias nº 001/2010, de 04 de janeiro de 2010.

Batayporã-MS, 22 de julho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:AF85B3F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 557/2010

Dispõe sobre a denominação do Memorial Serra da Bodoquena e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de MIGUEL GOMES o Memorial Serra da Bodoquena, localizado no prolongamento da Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira.

Artigo 2º- Logo após a publicação desta Lei, o Poder Público providenciará Placa de Identificação com o nome do Memorial, conforme descrito no Artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena- MS, 20 de julho de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:1133EDDC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de gasolina comum para abastecimento de veículos do Município na cidade de Campo Grande – MS.

Vencedor:
Empresa: PEGORARO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Valor: R$ 39.848,00(trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais)

Data: 23/07/2010
HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:703413CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/10–RH. DE, 23 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **Patricia Aparecida Jara Garcia,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.07.2010**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C1F780DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/10–RH.DE, 23 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **Carla Yumi Yuba Yamamoto,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.07.2010**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C68C67A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472/10–RH. DE, 23 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **Madalena de Freitas Lima Cardena,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.07.2010**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DC59A4FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471/10–RH. DE, 23 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **Quezia Francisco da Silva Ferreira,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.07.2010**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D6BEB062

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470/10–RH. DE, 20 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A VACANCIA DE CARGO POR FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º TORNAR, publico a vacância do Cargo Efetivo de Motorista CNH "C", referencia 035, classe C, em razão do falecimento do servidor **Ramão Muller**, ocorrido em 16 de julho de 2010 às 14:10 hs, conforme Certidão de Óbito na folha 276vº do Livro C-4, sob o nº 2.85, de 19 de julho de 2010**.**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2246F568

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2010

PROCESSO DISPENSA Nº 019/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e ROSA FLORIANO DA SILVA.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de instrutora para o curso de confeitaria, por um período de 120 (cento e vinte) horas, para atuação no Programa FNHIS – Habitação de Interesse Social, com cronograma a ser designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.000
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VIGENCIA: 20 de julho de 2010 a 30 de novembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Rosa Floriano da Silva.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F2881668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2010 TP Nº 009/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia para execução de obra de ampliação do Posto de Saúde da Família Oswaldo Turquino, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 15.866/2010 – 45/2010, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) interveniência da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Contrapartida deste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.000
VALOR: R$ 87.677,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e sete reais).
VIGENCIA: 21 de julho de 2010 a 19 de maio de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Erson Gomes de Azevedo.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:35C85742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2010

PROCESSO DISPENSA Nº 019/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e ODAIR GONÇALO DOS SANTOS.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de instrutor para o curso básico de Textura e Grafiato, por um período de 80 (oitenta) horas, para atuação no Programa FNHIS – Habitação de Interesse Social, com cronograma a ser designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.000
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 20 de julho de 2010 a 30 de novembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Odair Gonçalo dos Santos.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1CC2F116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2010

PROCESSO DISPENSA Nº 019/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e ENIZETE SOARES ZORZAN VELILHA.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de instrutora para os cursos de capacitação de liderança – conceitos de convivência e liderança e conservação ambiental e patrimonial, por um período de 16 (dezesseis) horas no curso de capacitação e liderança e 04 (quatro) horas no curso de conservação ambiental e patrimonial, para atuação no Programa FNHIS – Habitação de Interesse Social, com cronograma a ser designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.000
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGENCIA: 20 de julho de 2010 a 30 de setembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Enizete Soares Zorzan Velilha.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:AD67F5B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL ELÉTRICO*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativa;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.1012 – Construção, Ampl. Ref. De Prédios Públicos;
449051.001 – Obras e Instalações.
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339030.001 – Material de Consumo;
12.361.0006.1028 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares;
409051.001 – Obras e Instalações;
12.365.0006.1029 – Construção e Ampliação de CEINFs;
449051.001 – Obras e Instalações;
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Departamento de Trânsito;
339030.001 – Material de Consumo;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339030.001 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.003 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manut Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA)
339030.001.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.1021 – Construção, Ref. E Ampl. De Unidade de Saúde Família;
449051.001 – Obras e Instalações;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Prog PAIF (CRAS);
339030.001.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339030.001 – Material de Consumo.
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adoslescente;
08.243.0003.2062 – Manut. Do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adoslescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 – Manut.do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$74.163,00 (setenta e quatro mil cento sessenta e três reais), os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta dias) após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06 (seis) meses
Data do Documento: 10/06/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E NELSON LUIZ MARTINS ZATI

Paranaíba-MS, 10 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7A6E6821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IRMÃOS CURTI LTDA-ME
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de 6.000 (seis mil) kg de ***PÃO DE SAL FRANCÊS***, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PACS, S. BUCAL);
339030.003 - Material de Consumo;
10.305.0004.2041 Man. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, Vig Sanitária);
339030.001.003 – Material de Consumo;

40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.001. – Material de Consumo.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção FMAS/PBA;
339030.001 – Material de Consumo;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339030.001.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2051 – Manutenção Programa Bolsa Família (IGDBF);
339030.003 Material de Consumo;
08.244.0003.2048 – Manutenção do Programa Pró Jovem;
339030.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2053 – Manutenção do Programa Bem Nutrir;
339032.001 – Material de Distribuição Gratuita;
08.244.0003.2086 – Manutenção do Prog. Cozinha Comunitária;
339030.001 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2062 – Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 – Manutenção do CREAS;
339030.001.002.003 Material de Consumo;
08.244.0003.2047 – Manutenção do Programa Abrigo;
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
08.243.0003.2061 – Manutenção do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
33.90.30.003 – Material de Consumo.
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Departamento de Trânsito;
339030.001 – Material de Consumo.
13.1. E Dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$33.000,00 (trinta e três mil reais), O Pagamento será parcelado de acordo com a Entrega do produto, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 (seis) meses
Data do Documento: 02/06/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E OSMAIR APARECIDO CURTI

Paranaíba-MS, 02 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8472FA14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA OURO BRANCO USINA DE BENEFICIAMENTO E FÁBRICA DE LATICÍNIOS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de 60.000 (sessenta mil) litros de ***LEITE PASTEURIZADO TIPO C***, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, por um período de 06 (seis) meses**.**
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PACS, S. BUCAL);
339030.003 - Material de Consumo;
10.305.0004.2041 Man. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, Vig Sanitária);
339030.001.003 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.001. – Material de Consumo.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção FMAS/PBA;
339030.001 – Material de Consumo;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339030.001.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2051 – Manutenção Programa Bolsa Família (IGDBF);
339030.003 Material de Consumo;
08.244.0003.2048 – Manutenção do Programa Pró Jovem;
339030.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2053 – Manutenção do Programa Bem Nutrir;
339032.001 – Material de Distribuição Gratuita;
08.244.0003.2086 – Manutenção do Prog. Cozinha Comunitária;
339030.001 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2062 – Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 – Manutenção do CREAS;
339030.001.002.003 Material de Consumo;
08.244.0003.2047 – Manutenção do Programa Abrigo;
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
08.243.0003.2061 – Manutenção do Prog. De Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
33.90.30.003 – Material de Consumo.
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Departamento de Trânsito;
339030.001 – Material de Consumo.
13.1. E Dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), O Pagamento será parcelado de acordo com a Entrega do produto, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 (seis) meses
Data do Documento: 02/06/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ACHILLES DA PALMA E MELLO JUNIOR

Paranaíba-MS, 02 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F849BCBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 090/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) ***TRANSFORMADOR*** 225 KVA – 13 BKV – REDE 380/120 V para doação, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 1668, DE 25 DE JUNHO DE 2010, por um período de 03 (três) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: **CONSTROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, classificada com proposta no valor total de R$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), perfazendo um valor global de R$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 23 de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A0C0E9E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima da locadora, tipo industrial, com 14 (quatorze) dependências, sendo: 01 (um) barracão, 03 (três) salas, 01 (um) hall, 01 (um) corredor, 01 (uma) copa, 02 (dois) sanitários, 01 (um) sanitário/banheiro, 01 (um) refeitório, mezanino com 01 (uma) sala, 01 (um) hall e 01 (um) sanitário, com área total construída de 1.863,84m2, e o respectivo lote de terreno sob nº 03 (três), com área de 6.900,00m2, localizados na Rua "A", no lado impar da mencionada Rua "A", com 91,00 (noventa e um) metros, da esquina da referida Rua "A", com a Rua "B", no Distrito Industrial, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da Fabrica "Cambio Jeans", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Agronegócio e Turismo.
Dotação Orçamentária:
35101 – Secretaria Municipal de Indústria Agronegócios e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
33.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que será pago em 10 (dez) parcelas iguais e consecutivas de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Prazo: 10 (dez) meses
Data do Documento: 15/06/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 15 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C9043CF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLÍNICA MURAKAMI LTDA
Objeto: Prestação de serviços de exames na área de Gastroendocrinologia, sendo estimado em aproximadamente 03 tipos de exames e 49 unidades mensais. Para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com o fornecimento de laudos com preços fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de até 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004-2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39-001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
50101 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004-2.038 – Manut. Bloco Med. Alta Compl. Amb. Hosp (FAE, CEO, FAEC)
3.3.90.39.001.002.003 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso/Forma de Pagamento:
R$54.120,00 (cinqüenta e quatro mil cento e vinte reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de no máximo até R$4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais) cada, mediante apresentação da planilha de medição mensal e nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 12 (doze) meses
Data do Documento: 01/06/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MÁRIO MINOR MURAKAMI

Paranaíba-MS, 01 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FC9CE166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ORTOIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA-ME

Objeto: Prestação de serviços de exames de Raio X, sendo estimado em aproximadamente 17 tipos de exames de Raio X e aproximadamente 362 unidades mensais. Para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com o fornecimento de laudos com preços fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem atendidos na sede da credenciada, por um período de até 08 (oito) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004-2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
50101 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004-2.038 – Manut. Bloco Med. Alta Compl. Amb. Hosp (FAE, CEO, FAEC)
3.3.90.39.001.002.003 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$62.232,64 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a serem pagos em 08 (oito) parcelas mensais ESTIMADAS de no máximo até R$7.779,08 (sete mil e setecentos e setenta e nove reais e oito centavos) cada, mediante apresentação da planilha de medição mensal e nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente e conforme valores constantes na Tabela de Preços.
Prazo: 08 (oito) meses
Data do Documento: 01/06/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JOSE ALEXANDRE CAMBRAIA

Paranaíba-MS, 01 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:28E2E7B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 012/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE PARANAÍBA LTDA-ME
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração **no subitem 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA** do Termo de Credenciamento n° 012/2010.
Da Alteração: Deverão ser realizados exames de laboratórios de análises clínicas, sendo estimado em aproximadamente 52 tipos de exames e 2136 unidades mensais. Para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com o fornecimento de laudos com preços fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de até 12 (doze) meses conforme Anexo II – Tabela de Preços, na sede da credenciada.
Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Data do Documento: 01/06/2010.
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E EMERSON CHAVES ANTUNES

Paranaíba-MS, 01 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E7B04922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSTROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL ELÉTRICO*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativa;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.1012 – Construção, Ampl. Ref. De Prédios Públicos;
449051.001 – Obras e Instalações.
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339030.001 – Material de Consumo;
12.361.0006.1028 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares;
409051.001 – Obras e Instalações;
12.365.0006.1029 – Construção e Ampliação de CEINFs;
449051.001 – Obras e Instalações;
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Departamento de Trânsito;
339030.001 – Material de Consumo;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339030.001 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.003 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manut Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA)
339030.001.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.1021 – Construção, Ref. E Ampl. De Unidade de Saúde Família;
449051.001 – Obras e Instalações;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Prog PAIF (CRAS);
339030.001.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339030.001 – Material de Consumo.
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adoslescente;
08.243.0003.2062 – Manut. Do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adoslescente;
339030.001 – Material de Consumo;

08.243.0003.2063 – Manut.do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$72.246,80 (setenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta dias) após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06 (seis) meses
Data do Documento: 10/06/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ADEMIR PANUCCI

Paranaíba-MS, 10 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F0843A77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RAGHIANT & M.EDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Objeto: Contratação de empresa que atua no ramo de prestação de serviços advocatícios para acompanhamento de processos judiciais de interesse do Município de Paranaíba-MS em trâmite na Capital do Estado, por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
339030.001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
E as dotações que vierem a ser substituída no Exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), o pagamento, em até 30 (trinta), contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
Prazo: 12 (doze) meses
Data do Documento: 25/06/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ARY RAGHIANT NETO

Paranaíba-MS, 25 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AA85CBF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar serviços de ***REFORMA DE PONTES*** de madeira na zona rural do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
26.782.0012.1048 – Construção e reforma de Pontes de Madeira;
449051.001 – Obras e Instalações.
10.2. E Dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$316.581,51 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta e um reais e cinqüenta e um centavos), o pagamento O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das medições.
Prazo: 06 (seis) meses
Data do Documento: 23/06/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 23 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:29DE774D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO***, destinados a realização do ***CHURRASCO POPULAR*** (almoço) no dia 04 de julho de 2010, em via pública na Av Major Francisco Faustino Dias, Praça do Carnaíba, por ocasião dos festejos alusivos aos 153 anos de Paranaíba, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
13.392.0007.2029 – Promover Incentivar Eventos Culturais e Festivos;
339030.001 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$117.205,50 (cento e dezessete mil duzentos e cinco reais e cinqüenta centavos), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06 (seis) meses
Data do Documento: 22/06/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 22 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:15051352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à **Construção de Unidade Básica de Saúde – PSF** Bairro Industrial de Lourdes, localizado na Rua Daldete de Paula, s/n, Bairro Industrial de Lourdes, neste Município de Paranaíba-MS, com área 283,41m2, conforme CONVÊNIO Nº 15.805/2010 – 40/2010 (SES/MS).
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.1021 – Construção Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde da Família;
449051.001.002 – Obras e Instalações.
8.2. E Dotação que vier a ser substituída no Exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$287.934,68 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos de acordo com as Medições apresentadas.
Prazo: 06 (seis) meses
Data do Documento: 18/06/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 18 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FBB6108D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INTERTECK INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO** para serem utilizados no Laboratório Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
409052.001 – Equipamentos e Material Permanente.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06 (seis) meses
Data do Documento: 10/06/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E GERALDO INÁCIO

Paranaíba-MS, 10 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D32491FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS PARA PSF** (materiais permanentes médicos-hospitalares), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, conforme TERMO DE COMPROMISSO DE 26/02/2010 da Secretaria de Estado de Saúde.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS. S. BUCAL);
409052.002 – Equipamentos e Material Permanente.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 03 (três) meses
Data do Documento: 07/06/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E FRANCISCO DIVINO DA CRUZ

Paranaíba-MS, 07 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AC89E0D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SELENA AUTOMOVEIS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ***02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA***, para transporte de pacientes, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, conforme CONVÊNIO Nº 14.973/2009 – SES.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.1023 - Aquisição de Veículo de Apoio p/ Unidade do SAMU;
449052.001.002 – Equipamento e Material Permanente;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais), o Pagamento será efetuado após a entrega do Veículo e a conferência da Nota Fiscal / Fatura.
Prazo: 03 meses
Data do Documento: 01/06/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO

Paranaíba-MS, 01 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A0A438B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TERRAPLANAGEM IRMÃOS SANTOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para ***LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA***, Michigan 75 III, para trabalhar 600 (seiscentas) horas, no período de 03 (três) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
339039.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), o pagamento será efetuado mensalmente, conforme apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável da pasta, que deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da medição dos serviços realizados emitido pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
Prazo: 03 meses
Data do Documento: 01/06/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E RICARDO BRAZ DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 01 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A6373AF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO TREVÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL***, 150.000 (cento e cinqüenta mil) litros de óleo diesel comum, retirados na bomba do estabelecimento para abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Paranaíba-MS, por um período de 03 (três) meses.
Dotação Orçamentária:
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2062 – Manut. Do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 – Manut. Do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339030.001 – Material de Cosnumo;
08.244.0003.2051 – Manut. Do Prog. Bolsa Família (IGDBF);
339030.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2056 – Manut. Do Prog. PAIF (CRAS);
339030.001.003 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2038 – Manut. Bloco Méd. Alta Compl. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC);
339030.002.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal d Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manut. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG, SANITARIA);
339030.001.003 – Material de Consumo.
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.001 – Material de Consumo;
25101 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
339030.001 – Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo;

35101 – Secretaria Mnun. De Ind. Comérc. Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT
339030.001 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
39030.001 – Material de Consumo;
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Dptº de Trânsito;
339030.001 – Material de Consumo;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte
339030.001 – Material de Consumo;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manut. Da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339030.001 – Material de Consumo;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339030.001 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais), o pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva documentação fiscal.
Prazo: 03 (três) meses
Data do Documento: 29/06/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E LUIS ANTONIO FERREIRA FREITAS

Paranaíba-MS, 29 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7509FC74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J. A COSTA JUNIOR & CIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL***, 80.000 (oitenta mil) litros de gasolina comum e 5.000 (cinco mil) litros de álcool comum, retirados na bomba do estabelecimento para abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Paranaíba-MS, por um período de 03 (três) meses.
Dotação Orçamentária:
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente;
08.243.0003.2062 – Manut. Do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 – Manut. Do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339030.001 – Material de Cosnumo;
08.244.0003.2051 – Manut. Do Prog. Bolsa Família (IGDBF);
339030.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2056 – Manut. Do Prog. PAIF (CRAS);
339030.001.003 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2038 – Manut. Bloco Méd. Alta Compl. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC);
339030.002.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal d Saúde;
339030.001 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manut. Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG, SANITARIA);
339030.001.003 – Material de Consumo.
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.001 – Material de Consumo;
25101 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
339030.001 – Material de Consumo;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo;

35101 – Secretaria Mnun. De Ind. Comérc. Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT
339030.001 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
39030.001 – Material de Consumo;
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Dptº de Trânsito;
339030.001 – Material de Consumo;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte
339030.001 – Material de Consumo;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manut. Da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339030.001 – Material de Consumo;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339030.001 – Material de Consumo;
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$222.850,00 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinqüenta reais), o pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva documentação fiscal.
Prazo: 03 (três) meses
Data do Documento: 29/06/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JOSE ANTONIO COSTA JUNIOR

Paranaíba-MS, 29 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9EF74B66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSTROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL DE CONSTRUÇÃO*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativa;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.1012 – Construção, Ampl. Ref. De Prédios Públicos;
449051.001 – Obras e Instalações.
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339030.001 – Material de Consumo;
12.361.0006.1028 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares;
409051.001 – Obras e Instalações;
12.365.0006.1029 – Construção e Ampliação de CEINFs;
449051.001 – Obras e Instalações;

60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Departamento de Trânsito;
339030.001 – Material de Consumo;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339030.001 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.003 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manut Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA)
339030.001.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.1021 – Construção, Ref. E Ampl. De Unidade de Saúde Família;
449051.001 – Obras e Instalações;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Prog PAIF (CRAS);
339030.001.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339030.001 – Material de Consumo.
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adoslescente;
08.243.0003.2062 – Manut. Do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adoslescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 – Manut.do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
25102 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2079 – Manut. do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
339030.001 – Material de Consumo.
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
13.392.0007.2029 – Promover e Incentivar Eventos Culturais e Festivos;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$135.018,40 (cento e trinta e cinco mil dezoito reais e quarenta centavos), os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta dias) após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06 (seis) meses
Data do Documento: 22/06/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E ADEMIR PANUCCI

Paranaíba-MS, 22 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A5934361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL DE CONSTRUÇÃO*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativa;
339030.001 – Material de Consumo;
04.122.0002.1012 – Construção, Ampl. Ref. De Prédios Públicos;
449051.001 – Obras e Instalações.
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
339030.001 – Material de Consumo;
12.361.0006.1028 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares;
409051.001 – Obras e Instalações;
12.365.0006.1029 – Construção e Ampliação de CEINFs;
449051.001 – Obras e Instalações;
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.001 – Material de Consumo;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Departamento de Trânsito;
339030.001 – Material de Consumo;
26.782.0012.2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
339030.001 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339030.003 – Material de Consumo;
10.305.0004.2041 – Manut Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA)
339030.001.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.1021 – Construção, Ref. E Ampl. De Unidade de Saúde Família;
449051.001 – Obras e Instalações;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
339030.001 – Material de Consumo.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Prog PAIF (CRAS);
339030.001.003 – Material de Consumo;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339030.001 – Material de Consumo.
55103 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adoslescente;
08.243.0003.2062 – Manut. Do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adoslescente;
339030.001 – Material de Consumo;
08.243.0003.2063 – Manut.do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.001.002.003 – Material de Consumo;
25102 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2079 – Manut. do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
339030.001 – Material de Consumo.
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

13.392.0007.2029 – Promover e Incentivar Eventos Culturais e Festivos;
33.90.30.001 – Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$210.488,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais), os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta dias) após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06 (seis) meses
Data do Documento: 22/06/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E NELSON LUIZ MARTINS ZATI

Paranaíba-MS, 22 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:359DF608

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 519/2010

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionarei a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Sete Quedas/MS., para o exercício de 2011, atendendo;
I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – SUPRIMIDO;
XIII – as disposições finais.

§ 1º Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2011, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º **O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 –**
Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias
SEÇÃO I

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2011, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2010, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de dezembro de 2009.

Art. 4º Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão à seguinte prioridade na sua alocação:
I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV – investimentos.

Art. 5º Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município na celebração de convênios e contratos de competência do Executivo, na esfera Federal e Estadual.

Art. 7º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2011 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de agosto de 2010.

SEÇÃO III

As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo.
I – SUPRIMIDO;
II – SUPRIMIDO.

Art. 9º. O Orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto na Constituição Federal e Estadual, o qual contará, dentre outros, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios e transferências do Estado e da União.

Art. 10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.
Parágrafo Único. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I – o orçamento a que pertence;
II – a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
a) despesas correntes;
b) despesas de capital.

Art. 11. A Lei Orçamentária conterá a discriminação da receita e despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo Municipal, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade, em conformidade com os critérios estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser incentivada a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece o art. 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão objeto de autorização legislativa.
Parágrafo único.
SUPRIMIDO.

Art. 14. Constará na lei orçamentária, autorização para abertura de Crédito suplementar até o limite de 02% (dois por cento) utilizando como fonte de recursos o disposto no inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 1º *- SUPRIMIDO;*
§ 2º *- SUPRIMIDO;*
§ 3º *- SUPRIMIDO.*

Art. 15. Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/00, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.
Parágrafo Único. Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber.

Art. 16 – Fica autorizado a realização de concursos públicos para os Poderes Executivo e Legislativo, conforme disposto no artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos no inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
I – SUPRIMIDO
II – SUPRIMIDO

Art. 17 - Fica autorizada, nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso X, a Revisão Anual das remunerações, dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 18. Fica autorizada a realização de capacitação e qualificação de recursos humanos, para todos os poderes.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 19. O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:
I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público.
Parágrafo Único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 20. SUPRIMIDO

Art. 21. SUPRIMIDO

Art. 22. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 23. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no artigo 42 desta Lei.

Art. 24. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 25. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do parágrafo 3° do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados aos Órgãos e Fundos da Administração Direta e Indireta.

Art. 26. É vedado ao Município:

I - celebrar contratos ou convênios com pessoa jurídica que esteja em débito com o sistema de seguridade social, bem como prestar-lhes benefícios ou incentivos fiscais;
II - celebrar contratos ou termos de qualquer espécie com o contribuinte em débito com a Fazenda Pública Municipal, bem como, este não poderá gozar de quaisquer benefícios fiscais.

Art. 27. SUPRIMIDO

Art. 28. SUPRIMIDO

Art. 29. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Art. 30 - Nos Termos do Art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101, fica autorizado a:

I- Verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para Pessoal, no final de cada semestre.
II-
Divulgar semestralmente até 30 dias após o encerramento do semestre, o Relatório de Gestão Fiscal (Art. 54), e Demonstrativo de que trata o Artigo 53 da Lei Complementar nº 101.

SEÇÃO V

As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 31. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de 7% (sete por cento), da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, previstas no § 5º, do art. 153, art. 158 e 159 da Constituição Federal e do Produto da Dívida Ativa Tributária.
§ 1º - Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal.
§ 2º - SUPRIMIDO
§ 3º - A Câmara Municipal enviará até o dia vinte de cada mês, a demonstração da execução orçamentária (balancete da despesa orçamentária) e financeira (balancete financeiro) do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

Art. 32 As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

SEÇÃO VI

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 33. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme disposto no § 5º, do art. 153, art. 158 e 159 da Constituição Federal.
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Emenda Constitucional 53.
VII – das receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das transferências voluntárias.

Art. 34. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal
§ 2º - SUPRIMIDO
§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 35. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que
não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1º - A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.
§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 36. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.
Parágrafo Único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra-orçamentárias, conforme Portaria nº 339 de 29 de agosto de 2001, da STN/MF.

SEÇÃO VII

A Alteração na Legislação Tributária

Art. 37. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;

VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 38 – O Município fica obrigado arrecadar todos os tributos de sua competência, mediante emissão de boletos bancários com recolhimento em contas específicas.

SEÇÃO VIII

As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 39. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 40. Para exercício financeiro de 2011 será consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n^0 101/2000.

SEÇÃO IX

As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 41 – Para atendimento ao prescrito no art. 100, § 1º da Constituição Federal será incluído no Projeto de Lei Orçamentário a previsão de dotação orçamentária necessária a pagamentos de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único. A relação dos débitos, de que trata o "caput" deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X

Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 42. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n^0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único. Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, será vedado ao Poder que houver incorrido no excesso:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra.

Art. 43. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n^0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 3^0 e 4^0 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 1^0 No caso do inciso I do Parágrafo 3^0 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2^0 É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3^0 Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 44º. Se verificado, ao final de cada quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo

promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.
§ 1^0 No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

SEÇÃO XI

As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 45. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Parágrafo único. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO XII

As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 46. SUPRIMIDO

Art. 47. SUPRIMIDO

Art. 48. SUPRIMIDO

Art. 49. SUPRIMIDO

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 50. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 51. SUPRIMIDO

Art. 52. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2010, o Poder Executivo executará a sua programação mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total do Orçamento de 2010, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 53. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 23 de julho de 2010.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:A8291B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º TRIMESTRE DE 2010 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICIPÍO DE SETE QUEDAS – MS, torna público que realizará AUDIÊNCIA PUBLICA, para Prestação de Contas do 2º Trimestre do Fundo Municipal de Saúde, ano 2010, no cumprimento da obrigação constitucional (artigo 12 da Lei Federal n. 8.689/93).

A AUDIÊNCIA PUBLICA será realizada na Câmara Municipal de Sete Quedas, situada na Rua Osvaldo Cruz, n. 84, centro, Sete Quedas – MS, na data de **29 de Julho de 2.010 às 9:00 horas**.

Sete Quedas – MS, 22 de julho de 2.010.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:A6931B11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 002/DEPTRAN/2010, DE 23 DE JULHO 2010.

Dispõe sobre o credenciamento dos agentes de fiscalização de trânsito e da outras providências.

O Diretor Municipal de Trânsito e Sistemas Viários, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB),

Considerando o que estabelece o § 4º, do Art. 280, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º - Ficam credenciados para exercer as atividades de fiscalização de trânsito no município de Três Lagoas, MS, os Policiais Militares constantes do anexo único desta portaria, por terem concluído o curso de formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, MS, 23 de julho de 2010.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:914AD2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/DEPTRAN/2010, DE 23 DE JULHO 2010.

Delega poderes de autuação de infrações de trânsito e da outras providências.

O Diretor Municipal de Trânsito e Sistemas Viários, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB),

Resolve:

Art. 1º - Delegar competência aos servidores: **Creusa Ramos Monteiro Ferreira**, Chefe da Divisão de Educação para o Trânsito, **Flávio Milanez Thomé**, Chefe da Divisão de Engenharia, para lavrar autuação a infratores da legislação de trânsito.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, MS, 23 de julho de 2010.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B8844B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3424/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2010.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o CAPS II e CAPS AD - Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR ITEM: *LEANDRO TEBET THOMÉ - EPP* – R$ 22.172,57 (vinte e dois mil, cento e setenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos) e *PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME* - R$ 15.490,82 (quinze mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos). Três Lagoas/MS, 13 de Julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:00F3304D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3658/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2010.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes inseridos na Liminar do Poder Judiciário - OBRIGAÇÃO DE FAZER.
EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: *OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ – EPP* – R$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais). Três Lagoas/MS, 20 de Julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:05BACB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 491/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5829/2009 – Convite nº. 273/2009
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/C.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do prazo de vigência do Contrato nº 491/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20/07/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDSON PEREIRA NEVES
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:9667AC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 293/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3074/2009 – Convite nº. 169/2009
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa STILO SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº. 293/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, podendo ser prorrogado conforme Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 09/07/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AMILTO JOSÉ DO PILAR
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:24AE5FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3785/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 01 colchão de ar (inflável) solteiro para o paciente E.C.S. (paciente do SAE), que se encontra acamado, conforme pedido médico. CI 1364/10 - SAÚDE.
EMPRESA: *LOJA DA SAÚDE 3 LAGOAS MÉD ESP. LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 13/07/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 155,60 (cento e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2059 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 364 fonte 0

Três Lagoas/MS, 21 de Julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:36466058

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 303/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3351/2010– CONVITE Nº. 181/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MODELO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - MS*.
OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de poço artesiano no Arena Mix - Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Arquitetônico e Planilha de Orçamentária.
VALOR: R$ 54.954,93 (cinqüenta e quatro mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.503.1.011 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 44.90.51 – Obras e Instalações - Ficha 97. DATA: 13/07/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO SOARES DE ALBUQUERQUE NETO
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:60AC3E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO Nº. 546/AJ/2009

PROCESSO Nº. 7159/2009 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PAPERVIA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME.*
OBJETO: Aquisição de móveis de escritório para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – F.M.A.S – Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 19.720,00 (dezenove mil setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 485 e 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Consumo – Ficha 296.
ASSINAM: *SIMONE N. TEBET* – Prefeita Municipal e *ROZELENE DA SILVA MONTEIRO* – Representante. DATA: 18/12/2009.

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

ROZELENE DA SILVA MONTEIRO
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:06B158EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 313/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3658/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ – EPP*.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes inseridos na Liminar do Poder Judiciário - OBRIGAÇÃO DE FAZER.
VALOR: R$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: de 30 (trinta) dias, da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 380. DATA: 20/07/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B7BA1CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 515/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 6528/2009 – Convite nº. 292/2009
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e MOLINA & CAMPOS LTDA - ME
OBJETO: alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo e Vigência do Contrato nº. 515/AJ/2009, visando a Aquisição de materiais de laboratório para atender as atividades diárias do "Laboratório Municipal - Jaime de Carvalho".
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 28 de Maio de 2010

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:7D6A0616

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 059/2010 – Convite nº. 005/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Médico ***JOSÉ CARLOS GULLA MARQUES***
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira- Do Valor do Contrato nº 054/AJ/2010
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), equivalente a 13,64% (treze vírgula sessenta e quatro por cento) do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 19 de Julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Dr. JOSÉ CARLOS GULLA MARQUES
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:7F2F0D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1693/2010 – Convite nº. 111/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa *EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.*
OBJETO: alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº. 184/AJ/2010, visando a Aquisição de suplemento nutricional para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário, no item 12 – Suplemento Nutricional – tipo Neocate Lata com 400 G.
VALOR: R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinqüenta reais), equivalente a 23,71% (vinte e três vírgula setenta e um por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 20 de Julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO FERRI
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:2771EA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3787/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Confecção de protetores de berços para atender as necessidades do Abrigo Poço de Jacó, conforme CI 1274/10 - Assistência Social.
EMPRESA: *AUDIR RIBEIRO DE SOUZA ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 01/07/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.37 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 165 – Fonte 11
Três Lagoas/MS, 21 de Julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:7916D963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3788/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Reservatório Reanimador Manual Adulto e Neonatal) para serem usados no Pronto Atendimento Básico (PAB), conforme CI 1355/10 - SAÚDE.
EMPRESA: *LOJA DA SAÚDE 3 LAGOAS MÉD ESP. LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 13/07/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 195,60 (cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal de Saúde - 39.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 256 fonte 0

Três Lagoas/MS, 21 de Julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C1541AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3590/2010 - CONVITE Nº 187/2010.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, recreativos e brinquedos pedagógicos, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR ITEM: *MECHE & MARIN LTDA – ME* – R$ 46.497,70 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos) e *I. A. SABBANELLI - ME* – R$ 26.320,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais). Três Lagoas/MS, 21 Julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:795DA8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 3786/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 100 (cem) fitas para impressora matricial EPSON FX-890, para uso do Laboratório Municipal de Três Lagoas, conforme CI 1322/10 - SAÚDE.
EMPRESA: *ROSEMEIRE TORRES DE LIMA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 22/07/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 256 fonte 0

Três Lagoas/MS, 22 de Julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:FDD135A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL PARCIAL AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 085/AJ/2010 DE 4/03/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***SILVIA DAIAN BERNARDES TENÓRIONAGATA.***
PROCESSO N°. 678/2010 – Convite n°. 067/2010.
OBJETO: **Rescisão Bilateral Parcial** ao Contrato nº. 085/AJ/2010, visando a Prestação de serviços médicos de fisioterapeuta para desenvolver ações de reabilitação uroginecológica da mulher na Clínica da Mulher.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78 Inciso XII c/c Art. 79 Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 1 de julho de 2010.

MÁRCIA MOUURA
Prefeita Municipal

SILVIA DAIAN BERNARDES TENÓRIO NAGATA
Contratada

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:6E13E30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 7º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 344/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3448/2009 – Convite nº. 191/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 344/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 21 de Junho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B08B2E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Extrato do Termo de Rescisão Bilateral Parcial ao Contrato nº. 185/AJ/2010 de 15/04/2010.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *SIMONE DE CAMARGO RÚBIO - ME*
PROCESSO N°. 1693/2010 – Convite nº. 111/2010
OBJETO: Rescisão Bilateral Parcial ao Contrato nº. 185/AJ/2010, visando a Aquisição de suplemento nutricional para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78 Inciso XII c/c Art. 79 Inciso II da Lei 8666/93DATA: 16 de Junho de 2010

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SIMONE DE CAMARGO RÚBIO
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4014153B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 045/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 049/2009– Tomada de Preços nº. 001/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do prazo de vigência do Contrato nº 045/AJ/2009.
VIGÊNCIA:02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 21 de junho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D9DE2830

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 533/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 6995/2009 – Convite nº. 306/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.
OBJETO: Inclusão e acréscimos de serviços, Alterando a Cláusula – Terceira - Do Valor do Contrato nº. 533/AJ/2009.
VALOR: R$ 6.305,96 (seis mil, trezentos e cinco reais e noventa e seis centavos) equivalente a aproximadamente em 22,84% (vinte e dois vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o valor do Contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º alínea b do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 29 de junho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:CF7A090D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 282/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2888/2009 – Convite nº. 156/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e A FÊNIX MONITORAMENTO LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo e Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 282/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses e 23 dias, a partir de 1/01/2010, podendo ser prorrogado conforme o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 12 de janeiro de 2010.
ASSINAM:

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

EISHI NAKAMURA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DB754A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 374/AJ/2008

Processo nº. 4391/2008 – Convite nº. 201/2008
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Thyrso Mancini Neto - ME
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº. 374/AJ/2008, visando à prestação de serviços de Manutenção, Consultoria e Cessão de uso de SOFTWARE, com profissionais especializados em sistemas Operacionais Windows e Linux, para atender as Atividades diárias da Rede Municipal de Saúde, incluindo Unidades Básicas, Ambulatórios, Farmácias, Vigilância Sanitária e Centro de Zoonoses do Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: O prazo e a vigência do Termo Aditivo serão de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06/07/2009

SIMONE N. TEBET
Prefeita Municipal

THYRSO MANCINI NETO
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DC44E693

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 216/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2172/2010 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Médico ***EDUARDO MARQUES LIMA***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência, do Contrato nº. 216/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 22/07/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DR. EDUARDO MARQUES LIMA
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B78F072F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 498/2010 – CONVITE Nº. 053/2010
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***M.O. BRITO S/C LTDA - ME***
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº. 088/AJ/2010.
VALOR: R$ 18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cinqüenta reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 20/07/2010

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO OCCHIUCCI BRITO
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:89274EA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DE JUNHO 2010 DO FUNDEB

Fundo Mun.Educacao Fundamental-Eldorado
DEMONSTRATIVO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA
Artigo 165 Parágrafo 3º C.F

					Mês : Junho		
Arrecadado	**Arr. Anterior**	**Arr. Período**	**Total**	**Empenhado**	**Emp. Anterior**	**Emp. Período**	**Total**
RECEITAS CORRENTES	1.296.319,54	249.872,16	1.546.191,70	DESPESAS CORRENTES	1.009.677,76	240.859,94	1.250.537,70
RECEITA PATRIMONIAL	2.558,13	585,06	3.143,19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	874.144,23	235.333,04	1.109.477,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.293.761,41	249.287,10	1.543.048,51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.533,53	5.526,90	141.060,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	12.025,00	0,00	12.025,00
				INVESTIMENTOS	12.025,00	0,00	12.025,00
SOMA	1.296.319,54	249.872,16	1.546.191,70	**SOMA**	1.021.702,76	240.859,94	1.262.562,70
Déficit	0,00	0,00	0,00	Superávit	274.616,78	9.012,22	283.629,00
TOTAL	1.296.319,54	249.872,16	1.546.191,70	**TOTAL**	1.296.319,54	249.872,16	1.546.191,70
Percentual	0,00	0,00	0,00	Percentual	21,18	3,61	18,34

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:04801ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DE MARÇO 2010 DO FUNDEB

Fundo Mun.Educacao Fundamental-Eldorado
DEMONSTRATIVO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA

Artigo 165 Parágrafo 3º C.F							
					Mês : Março		
Arrecadado	**Arr. Anterior**	**Arr. Período**	**Total**	**Empenhado**	**Emp. Anterior**	**Emp. Período**	**Total**
RECEITAS CORRENTES	501.894,99	256.203,93	758.098,92	DESPESAS CORRENTES	398.241,07	125.995,07	524.236,14
RECEITA PATRIMONIAL	666,07	483,92	1.149,99	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	333.742,18	92.676,21	426.418,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	501.228,92	255.720,01	756.948,93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.498,89	33.318,86	97.817,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	11.025,00	12.025,00
				INVESTIMENTOS	1.000,00	11.025,00	12.025,00
SOMA	501.894,99	256.203,93	758.098,92	**SOMA**	399.241,07	137.020,07	536.261,14
Déficit	0,00	0,00	0,00	Superávit	102.653,92	119.183,86	221.837,78
TOTAL	501.894,99	256.203,93	758.098,92	**TOTAL**	501.894,99	256.203,93	758.098,92
Percentual	0,00	0,00	0,00	Percentual	20,45	46,52	29,26

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:40FA5F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANCETE DE MARÇO DE 2010 DO FUINDEB

Fundo Mun.Educacao Fundamental-Eldorado							
Balancete Financeiro - Março/2010 - Empenhado							
				Unid. Orçamental		Unid. Gestora	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO		Consolidação Parcial	
	RECEITA				**DESPESA**		
Título	**Anterior**	**No mês**	**Acumulada**	**Título**	**Anterior**	**No mês**	**Acumulada**
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
RECEITAS CORRENTES	501.894,99	256.203,93	758.098,92	MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	176.495,37	116.667,30	293.162,67
RECEITA PATRIMONIAL	666,07	483,92	1.149,99	MAGISTÉRIO 60 %	222.745,70	20.352,77	243.098,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	501.228,92	255.720,01	756.948,93				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL	**501.894,99**	**256.203,93**	**758.098,92**	**SUBTOTAL**	**399.241,07**	**137.020,07**	**536.261,14**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	103.731,26	-83.862,90	19.868,36	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	22.918,98	23.775,56	46.694,54	CONSIGNAÇÕES	22.918,98	23.775,56	46.694,54
SUBTOTAL	**126.650,24**	**-60.087,34**	**66.562,90**	**SUBTOTAL**	**22.918,98**	**23.775,56**	**46.694,54**
SALDO				**SALDO**			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	3.741,20	210.126,38	3.741,20	2.MOVIMENTO	210.126,38	245.447,34	245.447,34
SUBTOTAL	**3.741,20**	**210.126,38**	**3.741,20**	**SUBTOTAL**	**210.126,38**	**245.447,34**	**245.447,34**
TOTAL	**632.286,43**	**406.242,97**	**828.403,02**	**TOTAL**	**632.286,43**	**406.242,97**	**828.403,02**

Publicado por:

Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:8504C841

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DE ABRIL 2010 DO FUNDEB

Fundo Mun.Educacao Fundamental-Eldorado							
DEMONSTRATIVO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA							
Artigo 165 Parágrafo 3º C.F							
					Mês : Abril		
Arrecadado	**Arr. Anterior**	**Arr. Período**	**Total**	**Empenhado**	**Emp. Anterior**	**Emp. Período**	**Total**
RECEITAS CORRENTES	758.098,92	276.301,74	1.034.400,66	DESPESAS CORRENTES	524.236,14	475.292,67	999.528,81
RECEITA PATRIMONIAL	1.149,99	400,92	1.550,91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426.418,39	441.604,39	868.022,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	756.948,93	275.900,82	1.032.849,75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.817,75	33.688,28	131.506,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	12.025,00	0,00	12.025,00
				INVESTIMENTOS	12.025,00	0,00	12.025,00
SOMA	758.098,92	276.301,74	1.034.400,66	**SOMA**	536.261,14	475.292,67	1.011.553,81
Déficit	0,00	198.990,93	0,00	Superávit	221.837,78	0,00	22.846,85
TOTAL	758.098,92	475.292,67	1.034.400,66	**TOTAL**	758.098,92	475.292,67	1.034.400,66
Percentual	0,00	41,87	0,00	Percentual	29,26	0,00	2,21

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:946E479A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRATIVO DE MAIO 2010 DO FUNDEB

Fundo Mun.Educacao Fundamental-Eldorado							
DEMONSTRATIVO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA							
Artigo 165 Parágrafo 3º C.F							
					Mês : Maio		
Arrecadado	**Arr. Anterior**	**Arr. Período**	**Total**	**Empenhado**	**Emp. Anterior**	**Emp. Período**	**Total**
RECEITAS CORRENTES	1.034.400,66	261.918,88	1.296.319,54	DESPESAS CORRENTES	999.528,81	10.148,95	1.009.677,76
RECEITA PATRIMONIAL	1.550,91	1.007,22	2.558,13	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	868.022,78	6.121,45	874.144,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.032.849,75	260.911,66	1.293.761,41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.506,03	4.027,50	135.533,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	12.025,00	0,00	12.025,00
				INVESTIMENTOS	12.025,00	0,00	12.025,00
SOMA	1.034.400,66	261.918,88	1.296.319,54	**SOMA**	1.011.553,81	10.148,95	1.021.702,76
Déficit	0,00	0,00	0,00	Superávit	22.846,85	251.769,93	274.616,78

TOTAL	1.034.400,66	261.918,88	1.296.319,54	**TOTAL**	1.034.400,66	261.918,88	1.296.319,54
Percentual	0,00	0,00	0,00	Percentual	2,21	96,13	21,18

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:96172717

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANCETE DE JUNHO DE 2010 DO FUINDEB

Fundo Mun.Educacao Fundamental-Eldorado							
Balancete Financeiro - Junho/2010 - Empenhado							
				Unid. Orçamental		Unid. Gestora	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO		Consolidação Parcial	
	RECEITA				**DESPESA**		
Título	**Anterior**	**No mês**	**Acumulada**	**Título**	**Anterior**	**No mês**	**Acumulada**
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
RECEITAS CORRENTES	1.296.319,54	249.872,16	1.546.191,70	MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	502.912,25	95.893,67	598.805,92
RECEITA PATRIMONIAL	2.558,13	585,06	3.143,19	MAGISTÉRIO 60 %	518.790,51	144.966,27	663.756,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.293.761,41	249.287,10	1.543.048,51				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL	**1.296.319,54**	**249.872,16**	**1.546.191,70**	**SUBTOTAL**	**1.021.702,76**	**240.859,94**	**1.262.562,70**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	11.047,94	-5.080,64	5.967,30	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	97.615,16	26.678,33	124.293,49	CONSIGNAÇÕES	97.615,16	26.678,33	124.293,49
SUBTOTAL	**108.663,10**	**21.597,69**	**130.260,79**	**SUBTOTAL**	**97.615,16**	**26.678,33**	**124.293,49**
SALDO				**SALDO**			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	3.741,20	289.405,92	3.741,20	2.MOVIMENTO	289.405,92	293.337,50	293.337,50
SUBTOTAL	**3.741,20**	**289.405,92**	**3.741,20**	**SUBTOTAL**	**289.405,92**	**293.337,50**	**293.337,50**
TOTAL	**1.408.723,84**	**560.875,77**	**1.680.193,69**	**TOTAL**	**1.408.723,84**	**560.875,77**	**1.680.193,69**

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:1DEA866C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANCETE DE MAIO DE 2010 DO FUINDEB

Fundo Mun.Educacao Fundamental-Eldorado					
Balancete Financeiro - Maio/2010 - Empenhado					
				Unid. Orçamental	Unid. Gestora
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO	Consolidação Parcial

	RECEITA				DESPESA		
Título	**Anterior**	**No mês**	**Acumulada**	**Título**	**Anterior**	**No mês**	**Acumulada**
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
RECEITAS CORRENTES	1.034.400,66	261.918,88	1.296.319,54	MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	493.809,16	9.103,09	502.912,25
RECEITA PATRIMONIAL	1.550,91	1.007,22	2.558,13	MAGISTÉRIO 60 %	517.744,65	1.045,86	518.790,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.032.849,75	260.911,66	1.293.761,41				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL	**1.034.400,66**	**261.918,88**	**1.296.319,54**	**SUBTOTAL**	**1.011.553,81**	**10.148,95**	**1.021.702,76**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	9.692,84	1.355,10	11.047,94	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	97.615,16	0,00	97.615,16	CONSIGNAÇÕES	97.615,16	0,00	97.615,16
SUBTOTAL	**107.308,00**	**1.355,10**	**108.663,10**	**SUBTOTAL**	**97.615,16**	**0,00**	**97.615,16**
SALDO				**SALDO**			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	3.741,20	36.280,89	3.741,20	2.MOVIMENTO	36.280,89	289.405,92	289.405,92
SUBTOTAL	**3.741,20**	**36.280,89**	**3.741,20**	**SUBTOTAL**	**36.280,89**	**289.405,92**	**289.405,92**
TOTAL	**1.145.449,86**	**299.554,87**	**1.408.723,84**	**TOTAL**	**1.145.449,86**	**299.554,87**	**1.408.723,84**

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:3057B144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANCETE DE ABRIL DE 2010 DO FUINDEB

Fundo Mun.Educacao Fundamental-Eldorado							
Balancete Financeiro - Abril/2010 - Empenhado							
				Unid. Orçamental		Unid. Gestora	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO		Consolidação Parcial	
	RECEITA				**DESPESA**		
Título	**Anterior**	**No mês**	**Acumulada**	**Título**	**Anterior**	**No mês**	**Acumulada**
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
RECEITAS CORRENTES	758.098,92	276.301,74	1.034.400,66	MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	293.162,67	200.646,49	493.809,16
RECEITA PATRIMONIAL	1.149,99	400,92	1.550,91	MAGISTÉRIO 60 %	243.098,47	274.646,18	517.744,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	756.948,93	275.900,82	1.032.849,75				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL	**758.098,92**	**276.301,74**	**1.034.400,66**	**SUBTOTAL**	**536.261,14**	**475.292,67**	**1.011.553,81**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			

DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	19.868,36	-10.175,52	9.692,84	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	46.694,54	50.920,62	97.615,16	CONSIGNAÇÕES	46.694,54	50.920,62	97.615,16
SUBTOTAL	**66.562,90**	**40.745,10**	**107.308,00**	**SUBTOTAL**	**46.694,54**	**50.920,62**	**97.615,16**
SALDO				**SALDO**			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	3.741,20	245.447,34	3.741,20	2.MOVIMENTO	245.447,34	36.280,89	36.280,89
SUBTOTAL	**3.741,20**	**245.447,34**	**3.741,20**	**SUBTOTAL**	**245.447,34**	**36.280,89**	**36.280,89**
TOTAL	**828.403,02**	**562.494,18**	**1.145.449,86**	**TOTAL**	**828.403,02**	**562.494,18**	**1.145.449,86**

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D95C1549

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO SEMAD/ARH/2010 DE 23 DE JULHO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público 2008/2009, conforme relação anexa a esta convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional conforme Resoluções nº 015 de 29/04/2010, nº 016 de 29/04/2010 e nº 018 de 05/07/2010, para comparecerem no ato solene de posse que acontecerá no dia 27/07/2010 às 9:00h, no Centro Cultural, localizado na Rua Paranaíba, esquina com a Rua Alexandre Costa, ao lado da Biblioteca Municipal, nº 136 – Centro.
Três Lagoas, 23 de julho de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA CONVOCAÇÃO
RESOLUÇÃO 015/2010

Secretaria Municipal de Educação

Nível Superior			
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSIMEIRE LINS ROSA	425934 SSP/MS	148,3	66
MARTA JUSTINO DE SOUZA	634526 SSP/MS	148,3	67
ILDA ANTONIA DOS SANTOS	279219 SSP/MS	148,25	68
ROSA FERREIRA DOS SANTOS	363058 SSP/MS	147,85	70
IVA SEVERINA DA SILVA GOMES	293501 SSP/MS	147,8	72
SIBELE APARECIDA DE ALMEIDA GARCIA	228848 SSP/MS	147,7	73
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS VANIN	158078 SSP/MS	147,5	74
FABRICIA SOARES DE ARAUJO	1349353 SSP/MS	147,5	75
GLEIDE CRISTINA COSTA	751568 SSP/MS	147,5	76
MARLENE FERREIRA ROSA	422566 SSP/MS	147,05	77
MARIA JUCILENE COELHO VIANA	639286 SSP/MS	146,95	78
TANIA MACHADO DA SILVA	616.042 SSP/MS	146	80
Nível Médio			
CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MURILO MONTALVÃO LÓPES SILVA	1539115 SSP/MS	80,75	35
FELIPE GARCIA COSTA	988254 SSP/MS	80	36
ELAINE CRISTINA GOMES DE ANDRADE	363423047 SSP/SP	76	41

RESOLUÇÃO 016/2010

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nível Superior			
CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUZIA MARIANO QUEIROZ	001041038 SSP/MS	156,65	25
MARIA CELIA SANTOS NUNES	14535917-7 SSP/SP	156,55	26
MARIA LOURDES FERREIRA DOS SANTOS AGUIAR	717683 SSP/MS	155,3	27
MARTA ANTUNES DE OLIVEIRA	665428 SSP/MS	155,25	28
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Nível Superior			
CARGO: FISCAL AMBIENTAL - AGRONOMIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
FABRÍCIO DE MOURA SANTOS	1439043 SSP/MS	126,25	1
Nível Médio			
CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
RODOLFO DE SOUZA COLINO	1458844 SSP/MS	110,75	1
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer			
Nível Superior			
CARGO: TÉCNICO DE ESPORTE E LAZER - 20H			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
FABIANA DE LIMA DA SILVA	33024925-3 SSP/SP	110,8	11
FRANCISCO DIOGO NETO	178212 SSP/MS	106,75	12
DENIS DA SILVA MIRANDA	1092718 SSP/MS	106	13
MAURO ALVES BERNARDES	00176510 SEJSP/MS	103,4	14
CARGO: TÉCNICO DE ESPORTE E LAZER - 40H			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCELO AUGUSTO SANTINI	92367215 SSP/PR	139,35	4

RESOLUÇÃO 018/2010

Secretaria Municipal de Saúde

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SARA REGINA RODRIGUES CAVALCANTE	19998524-8 SSP/SP	136	6
CARGO: ENFERMEIRO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
FABIANA CARDOSO DA SILVA	1253877 SSP/MS	166,75	18
CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ADRIANE KALIL SILVA	1675827 SSP/ES	144,95	2
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALINE MARIA LIMA DE OLIVEIRA	440096881 SSP/SP	73	21
ADRIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO	000805904 SSP/MS	70	22
MARIA LUIZA DUTRA QUEIROZ	196480 SSP/MT	69,25	23
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
NEURY MORAES DA SILVA OLIVEIRA	839247 SSP/MS	137,85	19
SANDRA FERNANDES GONÇALVES	904343 SSP/MS	136	20
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SUELI ROCHA JARCEM	19401187 SSP/SP	109	4
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JANAINA LIMA COSTA	000973349 SSP/MS	122	27
CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO DE GESSO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANDRÉ HONORATO TIMÓTEO	1051095 SSP/MS	118,1	3
CARGO: COZINHEIRO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
RITA DE CASSIA DA SILVA NETO	001112863 SSP/MS	80	3
Pronto Atendimento Básico			

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ERICA APARECIDA VAN DER LAAN	1318899 SSP/MS	104,05	34

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C8C23984

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
CONVOCAÇÃO SEMAD/ARH/2010 DE 23 DE JULHO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público para Agente Comunitário de Saúde Concurso Público/2009, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação anexa a esta convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional, para comparecerem no ato solene de posse que acontecerá no dia 27/07/2010 às 9:00h, no Centro Cultural, localizado na Rua Paranaíba, esquina com a Rua Alexandre Costa, ao lado da Biblioteca Municipal, nº 136 – Centro.

Três Lagoas, 23 de julho de março de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA CONVOCAÇÃO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANAPUNGÁ			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCINEIA APARECIDA DA COSTA	908500 SSP/MT	183	12
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA ALEGRE			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CAROLINE CHAVES DA SILVA VALENTE	1343847 SSP/MS	173	13
DEBORA DO NASCIMENTO	38493433X SSP/SP	173	14
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - INTERLAGOS I			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GISELE FELIPE	45199688-4 SSP/SP	168,00	10
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO CARLOS			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCIANA AUXILIADORA COSTA	363220938 SSP/SP	178,00	9

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:914BA251

